



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO E QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2013 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2013).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, com sede na Praça Cívica nº 01, centro, São Simão/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 957.079.801-72 e RG nº MG-11.955.454, residente e domiciliado na Rua 34, Quadra 06, Lote 20-A, Setor Central, São Simão/GO.

CONTRATADO: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26921551/0001-81, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2496, 17º andar B, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-000, neste ato representada Pelo Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 765.355.091-68 e no RG nº. 3.148.189 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 15, nº 320, apto. 300, Setor Oeste, na cidade de Goiânia.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 1.2 Do fato da continuidade dos serviços retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente aditivo, são contínuos e atendem as necessidades públicas permanentes e interrompe-los poderá causar principalmente o comprometimento da saúde da população entre outros prejuízos;
- 1.3 Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.4 Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.5 Previsão para prorrogação contida na "CLÁUSULA QUARTA - 4.3 – DOS RECURSOS E PRAZO DE VIGÊNCIA" do Contrato Administrativo Nº 308/2013;
- 1.6 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 308/2013, celebrado entre o Município de São



Simão/GO e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, que tem por objeto a “execução dos serviços de limpeza urbana produzidos no Município de São Simão/GO, conforme as especificações técnicas contidas no presente Edital e seus anexos”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

01.08.15.452.1528.2.0023 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 240

3.2 O valor total deste aditivo continuará sendo **R\$ 5.394.312,46 (cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual por extrato nos mesmos meios que o contrato original, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

DR. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
CONTRATANTE

MARCELO PASSOS MARTINS
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____